



**NOTA DE ENSINO Nº 003/2022 – CEIB**

**Critérios para vistoria das instalações físicas e campos de treinamento, para obtenção do Laudo Técnico, das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Brigadas de Incêndio, de Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência, de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas e de Empresas Prestadoras de Serviços de Brigadistas Profissionais.**

## **1 FINALIDADE**

Considerando a necessidade de padronizar as exigências referentes aos itens 5.6.1.2 e 5.6.1.3 da NT 07, que tratam dos requisitos técnicos mínimos necessários para as empresas formadoras obterem e recadastrarem o Laudo Técnico, conforme previsto no item 5.6.1.4 da mesma norma;

Considerando a necessidade de padronizar as exigências referentes às instalações das empresas na ocasião das vistorias periódicas previstas no item 5.6.5 da NT 07;

A presente nota tem por finalidade parametrizar os itens que devem ser cobrados em vistorias para obtenção e/ou manutenção do Laudo Técnico referente às instalações físicas, corpo técnico, materiais didáticos e campo de treinamento das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento, conforme definição da NT 07/.

## **2 REFERÊNCIAS**

**Lei nº 9.269**, de 21 de julho de 2009 (Alterada pela Lei Nº 10.368, de 22 de maio de 2015 e alterada pela Lei Nº10.469, de 17 de dezembro de 2015 );

**Decreto nº 2.423-R**, de 15 de dezembro de 2009 (Alterado pelo Decreto Nº 3823-R, de 29 de junho de 2015 e alterado pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017);

**Norma Técnica 07 (NT 07)** - Norma técnica destinada que disciplina o procedimento para formação, treinamento e reciclagem de brigadistas eventuais, brigadistas

profissionais, primeiros socorros ou socorros de urgência, salva-vidas ou guarda-vidas, bem como o cadastramento de empresas relacionadas a essas atividades;

**ABNT NBR 14276** - Brigada de Incêndio e emergência: Requisitos e procedimentos;

**ABNT NBR 14277**- Instalações e equipamentos para treinamentos de combate a incêndio e resgate técnico: Requisitos e procedimentos.

### 3 EXECUÇÃO

O militar responsável pela vistoria deverá certificar-se de que os itens previstos nos respectivos anexos desta nota estejam presentes durante a vistoria, assim como recolher a documentação solicitada.

As vistorias realizadas para inspecionar as instalações físicas de contratantes das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento para ministrar cursos de Brigada Eventual (*curso in company*), deverão se ater às instalações físicas e ao campo de treinamento, uma vez que os demais requisitos mínimos já são atendidos pelas Empresas Especializadas na Formação e Treinamento, uma vez que são cadastradas junto ao CEIB.

### 4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento que forem se cadastrar a partir da data de publicação desta Nota de Ensino deverão atender para os requisitos previstos nos anexos, em sua integralidade, já no primeiro cadastramento.

As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento, já cadastradas, que não atendam aos requisitos previstos no presente documento, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência formal desta nota, através de ofício ou de publicação no diário oficial, para se adequar aos novos requisitos descritos nos anexos. (*Obs.: A empresa somente será avaliada na vistoria de renovação do cadastro junto ao CBMES*).

Serra, 01 de setembro de 2022.

**BENÍCIO FERRARI JUNIOR**– Ten Cel BM  
Chefe do Centro de Ensino e Instrução do CBMES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**

**ANEXO A - LAUDO TÉCNICO BP**

**CHECK LIST DO LAUDO TÉCNICO PARA EMPRESAS  
FORMADORAS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**MARQUE OS ITENS EM CONFORMIDADE**

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS (SALAS DE AULA, VESTIÁRIOS, BANHEIROS)**

- Salas de aula com no mínimo 30 (trinta) m<sup>2</sup> (Sendo aproximadamente: 1,2 (um vígula dois) m<sup>2</sup> por aluno e 6 (seis) m<sup>2</sup> para o instrutor. É vedada a construção de mezaninos para atender este item);
- Quadro para exposição escrita;
- Recursos audiovisuais. (Projetor com computador e caixas de som ou televisão com no mínimo 40" e computador);
- Cada sala de aula deve ser mobiliada com carteiras dotadas de apoio para escrita, em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de cadeira e mesa para instrutor (pelo menos duas carteiras compatíveis com canhotos).
- 02 (dois) aparelhos sanitários (um vaso sanitário e um lavatório cada), sendo um feminino e outro masculino, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento. (Caso a empresa possua mais de duas salas de aula, acrescentar 01 (um) aparelho sanitário para cada sala de aula).
- 01 (um) bebedouro para cada 04 (quatro) salas de aula. (Deverá ser instalado fora do banheiro e da sala de aula).
- O número de chuveiros nos vestiários deve ser de 01 (um) para cada sala de aula. (No total deve haver no mínimo um no banheiro masculino e outro no feminino)
- Alvará de Licença (ALCB) ou de Licença Provisória (ALPCB) ou de Autorização para Funcionamento (AAFCEB) do Corpo de Bombeiros.

**2. CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

- Apresentação da documentação referente ao responsável técnico junto ao CEIB. (Registro no CREA/CAU ou cópia da identidade funcional do Oficial Bombeiro Militar da Reserva e documentação comprovando vínculo empregatício do Responsável Técnico)

**3. MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS**

- Material didático específico para aulas teóricas (Apostilas em meio físico ou digital);
- 10 (dez) extintores de incêndio por sala de aula específicos para instrução. (4 de água, 3 de PQS e 3 de CO<sub>2</sub>.)

\_\_\_\_\_  
Militar responsável pela conferência

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estabelecimento

- Material de Primeiros Socorros: 02 manequins para prática de primeiros socorros, 01 manequim lactente, 3 unidades de talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 2 cm); 3 unidades de talas moldáveis médias (63 cm x 9 cm x 2 cm); 3 unidades de talas moldáveis pequenas (30 cm x 8 cm x 2 cm), 10 unidades de ataduras de crepe (20 cm de largura), 100 unidades de compressas de gaze 8 dobras (7,5cm x 7,5cm), 5 unidades de compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm), 4 frascos de soro fisiológico de 250 ml, tesoura com ponta romba, luvas de procedimentos, 20 óculos de proteção e máscara de proteção para atendimento pré-hospitalar, 01 esfigmomanometro, 01 estetoscópio, 01 Desfibrilador Eletrônico Automático (DEA) de treinamento, 04 pranchas completas (Com blocante de cabeça "headblock" e tirantes), colares cervicais (Infantil, P, M, G, GG), 01 Colete de imobilização (tipo KED), Reanimador Manual (Tipo Ambu), 5 unidades de plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1 m x 1 m), 1 unidade de fita adesiva (crepe); 5 unidades de bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm);
- 05 conjuntos de roupas de aproximação para combate a incêndio (calça, balaclava, jaqueta, bota, capacete de bombeiro e luva de bombeiro) a roupa do participante deve ser confeccionada em tecido retardante e/ou resistente à propagação do fogo, por exemplo, algodão, brim, e não podem ser utilizados tecidos sintéticos, por exemplo, elastano ou náilon. O calçado deve ser fechado, confeccionado em material resistente ao calor e com sola antiderrapante., 05 equipamentos autônomos de proteção respiratória completos de pressão positiva (Cangalha, Cilindro de no mínimo 5L de capacidade, válvulas e máscara);
- 25 capacetes para salvamento em alturas; 25 cintos de segurança nível III para atividade de salvamento em altura ou cinto baudrier; 25 pares de luvas para salvamento em alturas; 02 cordas semiestáticas de 50 m; 10 freios oito; 60 mosquetões de aço ou duralumínio; 50 cordeletes; 02 "fraudões" de salvamento; 10 fitas tubulares; 25 cabos "solteiros" (Pedaços de corda para salvamento em altura com 4 a 6 metros de comprimento); 10 ascensores de punho, 10 blocantes ventrais, 6 roldanas simples; 4 descensores autoblocantes (Todos os equipamentos de salvamento em altura devem possuir certificação para resgate em altura);
- 01 Aparelho de poço (tripé), 01 maca flexível (tipo Sked), 01 placa organizadora, 01 insuflador de ar para espaço confinado, 01 detector multi gas para espaço confinado;
- 10 manuais da ABIQUIM, macacão impermeável (Roupa nível C), luvas e botas de borracha, tanque móvel de descontaminação (1000l), 01 bomba costal, vassouras e baldes, 02 cavaletes, 05 cones.
- 03 radiocomunicadores portáteis.

#### 4. CAMPO DE TREINAMENTO

- Pátio de treinamento com medida mínima de 300 m<sup>2</sup>;
- Sistema Hidráulico Preventivo (SHP) ou Hidrante Industrial ou caminhão de combate a incêndio, para treinamento, com corpo de bomba para pressurização da água, munido dos seguintes equipamentos: 03 mangueiras de 63 mm, 01 divisor de linhas, 06 mangueiras de 38 mm, 02 esguichos reguláveis atomizados, 02 chaves de mangueira, 01 esguicho proporcionador de espuma, 01 aparelho entrelinhas;
- Torre para prática de salvamento em alturas com no mínimo 6 metros de altura com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da estrutura emitida por profissional competente;
- Estação de Espaço Confinado para treinamento, deve ter tamanho suficiente para movimentação de vítima, aberturas restritas (por volta de 61 cm) com acesso vertical e horizontal, pontos de ancoragem que suportem 22kN quando do acesso vertical, escada de acesso ao nível superior e guarda-corpos.
- Deve seguir os requisitos do campo de treinamento de combate a incêndio nível 03 – Avançado, previsto na NBR 14277 (instrutor auxiliar, armazenamento e descarte de resíduos, órgãos ambientais);
- Simulador Classe A no tamanho de 127cm x 127cm, devem ser construídos em metal ou em alvenaria com uso de concreto refratário estrutural.

- Simulador Classe B no tamanho de 150cm x 150cm ou Circular com diâmetro 170cm, deve ser de metal, com altura máxima de combustível 9,5cm, podendo ser ainda em outros formatos, por exemplo “U”, “S”, ou “cruz”, desde que sejam compatíveis com a área de superfície do combustível referente a capacidade extintora.
- Para proteção na utilização dos simuladores que não sejam com “árvore de gás” com válvula de bloqueio, deverá ter 1 extintor sobre rodas de PQS ABC com capacidade extintora de 10A:40B:C ou uma linha pressurizada de mangueira de 38mm com esguicho regulável. As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento deverão buscar a licença para utilização dos simuladores junto aos órgãos ambientais;
- Caso o campo de treinamento não esteja na sede onde ocorrerão as aulas teóricas, deverá conter 1 bebedouro, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, 2 vestiários e ser apresentado o Alvará de Licença (ALCB) ou de Licença Provisória (ALPCB) ou de Autorização para Funcionamento (AAFCEB) do Corpo de Bombeiros.

**5. PARECER**

- APTO
- INAPTO

**6. OBSERVAÇÕES:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

VALIDADE: 03(três) anos ou validade do cadastro da Empresa Formadora de Brigadistas. (O que terminar antes.)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Militar Responsável pela Conferência

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estabelecimento



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**

**ANEXO B - LAUDO TÉCNICO BE**

**CHECK LIST DO LAUDO TÉCNICO PARA EMPRESAS  
FORMADORAS DE BRIGADISTAS EVENTUAIS**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Finalidade:  Cadastro de Empresa Formadora  Instalações de Empresas Contratantes  
 Campo de Treinamento Alugado.

**MARQUE OS ITENS EM CONFORMIDADE**

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS (SALAS DE AULA, VESTIÁRIOS, BANHEIROS)**

- As salas de aula devem possuir no mínimo 30 (trinta) m<sup>2</sup>, sendo aproximadamente: 1,2 (um vírgula dois) m<sup>2</sup> por aluno e 6 (seis) m<sup>2</sup> para o instrutor, é vedada a construção de mezaninos para atender este item);
- Quadro para exposição escrita;
- Recursos audiovisuais adequados (Projetor com computador e caixas de som ou televisão com no mínimo 40" e computador);
- Cada sala de aula deve ser mobiliada com carteiras dotadas de apoio para escrita, em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de cadeira e mesa para instrutor (pelo menos duas carteiras compatíveis com canhotos).
- 02 (dois) aparelhos sanitários (um vaso sanitário e um lavatório cada), sendo um feminino e outro masculino, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento. (Caso a empresa possua mais de duas salas de aula, acrescentar 01 (um) aparelho sanitário para cada sala de aula).
- 01 (um) bebedouro para cada 04 (quatro) salas de aula. (Deverá ser instalado fora do banheiro e da sala de aula).
- Alvará de Licença (ALCB) ou de Licença Provisória (ALPCB) ou de Autorização para Funcionamento (AAFCEB) do Corpo de Bombeiros.

**2. CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

- Apresentação da documentação referente ao responsável técnico junto ao CEIB. (Registro no CREA/CAU ou cópia da identidade funcional do Oficial Bombeiro Militar da Reserva e documentação comprovando vínculo empregatício do Responsável Técnico)

**3. MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS**

- Material didático específico para aulas teóricas (Apostilas em meio físico ou digital);
- 10 (dez) extintores de incêndio por sala de aula específicos para instrução. (Sendo 4 de Água, 3 de PQS e 3 de CO<sub>2</sub>);
- 03 mangueiras de 63 mm, 01 divisor de linhas, 06 mangueiras de 38 mm, 02 esguichos reguláveis, 02 chaves de mangueira.

\_\_\_\_\_  
Militar responsável pela conferência

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estabelecimento

- Material de Primeiros Socorros: 02 manequins para prática de primeiros socorros, 01 manequim lactente, 3 unidades de talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 2 cm); 3 unidades de talas moldáveis médias (63 cm x 9 cm x 2 cm); 3 unidades de talas moldáveis pequenas (30 cm x 8 cm x 2 cm), 10 unidades de ataduras de crepe (20 cm de largura), 100 unidades de compressas de gaze 8 dobras (7,5cm x 7,5cm), 5 unidades de compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm), 4 frascos de soro fisiológico de 250 ml, tesoura com ponta romba, luvas de procedimentos, 20 óculos de proteção e máscara de proteção para atendimento pré-hospitalar, 01 esfigmomanometro, 01 estetoscópio, 01 Desfibrilador Eletrônico Automático (DEA) de treinamento, 04 pranchas completas (Com blocante de cabeça "headblock" e tirantes), colares cervicais (Infantil, P, M, G, GG), 01 Colete de imobilização (tipo KED), Reanimador Manual (Tipo Ambu), 5 unidades de plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1 m x 1 m), 1 unidade de fita adesiva (crepe); 5 unidades de bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm);
- 10 conjuntos de EPI contendo: Capacete de segurança; Óculos de proteção; Luvas resistentes à chama; Calça comprida e camisa de manga comprida ou jaqueta de proteção ou macacão com manga comprida e Calçado fechado.

#### 4. CAMPO DE TREINAMENTO

- Deve seguir os requisitos do campo para treinamento de combate a incêndio nível 01 – Básico previsto na NBR 14277 (instrutor auxiliar, armazenamento e descarte de resíduos, órgãos ambientais).
- Simulador Classe A no tamanho mínimo de 55cm x 55cm, devem ser construídos em metal ou em alvenaria com uso de concreto refratário estrutural.
- Simulador Classe B no tamanho mínimo de 100cm x 100cm ou Circular com diâmetro 113cm, com altura máxima de combustível 9,5cm, podendo ser ainda em outros formatos, por exemplo "U", "S", ou "cruz", desde que sejam compatíveis com a área de superfície do combustível referente a capacidade extintora.
- Para proteção na utilização dos simuladores que não sejam com "árvore de gás" com válvula de bloqueio, deverá ter 1 extintor portátil de PQS ABC com capacidade extintora mínima de 2A:20B:C. As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento deverão buscar a licença para utilização dos simuladores junto aos órgãos ambientais;

#### 5. PARECER

- APTO
- INAPTO

#### 6. OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

VALIDADE: 03 (três) anos ou validade do cadastro da Empresa Formadora de Brigadistas. (O que terminar antes.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Militar Responsável pela Conferência

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estabelecimento



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**

**ANEXO C - LAUDO TÉCNICO GV**

**CHECK LIST DO LAUDO TÉCNICO PARA EMPRESAS  
FORMADORAS DE GUARDA-VIDAS**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**MARQUE OS ITENS EM DESCONFORMIDADE**

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS (SALAS DE AULA, VESTIÁRIOS, BANHEIROS)**

- As salas de aula devem possuir no mínimo 30 (trinta) m<sup>2</sup>, sendo aproximadamente: 1,2 (um vírgula dois) m<sup>2</sup> por aluno e 6 (seis) m<sup>2</sup> para o instrutor, é vedada a construção de mezaninos para atender este item);
- Quadro para exposição escrita;
- Recursos audiovisuais adequados (Projeto com computador e caixas de som ou televisão com no mínimo 40" e computador);
- Cada sala de aula deve ser mobiliada com carteiras dotadas de apoio para escrita, em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de cadeira e mesa para instrutor (pelo menos duas carteiras compatíveis com canhotos).
- 02 (dois) aparelhos sanitários (um vaso sanitário e um lavatório cada), sendo um feminino e outro masculino, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento. (Caso a empresa possua mais de duas salas de aula, acrescentar 01 (um) aparelho sanitário para cada sala de aula).
- 01 (um) bebedouro para cada 04 (quatro) salas de aula. (Deverá ser instalado fora do banheiro e da sala de aula).
- O número de chuveiros nos vestiários deve ser de 01 (um) para cada sala de aula. (No total deve haver no mínimo um nos banheiros masculino e feminino)
- Alvará de Licença (ALCB) ou de Licença Provisória (ALPCB) ou de Autorização para Funcionamento (AAFCEB) do Corpo de Bombeiros.

**2. CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

- Apresentação da documentação referente ao responsável técnico junto ao CEIB. (Registro no CREA/CAU ou cópia da identidade funcional do Oficial Bombeiro Militar da Reserva e documentação comprovando vínculo empregatício do Responsável Técnico)

\_\_\_\_\_  
Militar Responsável pela Conferência

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estabelecimento





## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BENICIO FERRARI JUNIOR**  
CHEFE CENTRO FGBM  
BMCEIB - CBMES - GOVES  
assinado em 13/09/2022 09:38:30 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2022 15:11:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DAINER MARCAL DIAS (CAPITAO QOC BM - BMGCE - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-670M25>